



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.380, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta a extensão do auxílio-alimentação e auxílio-transporte, de caráter indenizatório, aos servidores em readaptação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 6.774, de 25 de janeiro de 2021;

Considerando as disposições da Lei n.º 6.682, de 08 de Janeiro de 2020;

Considerando as disposições do Decreto n.º 4.881, de 22 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentada a extensão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, aos servidores públicos municipais em readaptação, que estiverem no exercício das atividades.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, serão considerados como dias trabalhados, os dias em que o servidor em readaptação exercer as funções no cargo destinado.

Art. 2.º Os auxílios previstos no artigo 1.º deste decreto, por sua natureza indenizatória:

I - não integrarão o vencimento, remuneração ou salário e nem se incorporarão a estes para quaisquer efeitos;

II - não estão sujeitos às incidências de quaisquer contribuições;

III - não serão computados para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor em readaptação perceba ou venha a perceber.

Art. 3.º A readaptação não prejudicará o cômputo dos auxílios referidos neste decreto, os quais serão concedidos de acordo com as normas legais vigentes aplicadas aos demais servidores públicos municipais.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4.º O auxílio-alimentação e auxílio-transporte terão caráter personalíssimo e serão concedidos individualmente a cada servidor em readaptação, independente do número de vínculos deste com a municipalidade.

Art.5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração